



EDITAL DE DIVULGAÇÃO COMISSÃO ELEITORAL FAMED/UFMS Nº 1, DE 31 DE JANEIRO DE 2024.

ESCOLHA DO REPRESENTANTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE - CPPD

A PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL constituída pela Resolução nº 669, de 30 de janeiro de 2024, do Conselho da Faculdade de Medicina da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de INSCRIÇÕES para os interessados em concorrer para REPRESENTANTE DOCENTE na COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE - CPPD, nos termos da Resolução nº 668-CAS/FAMED/UFMS, de 30 de janeiro de 2024.

1. DOS CANDIDATOS E COLÉGIO ELEITORAL

1.1 Poderão ser candidatos os docentes pertencentes à Carreira do Magistério Superior, em efetivo exercício, lotados na Faculdade de Medicina, desde que não estejam investidos em Função Comissionada de Coordenação de Curso (FCC), Cargo de Direção (CD) ou Função Gratificada (FG) na UFMS.

2. DA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS

2.1 Os interessados em se candidatar deverão realizar sua inscrição diretamente no Processo nº 23104.002702/2024-41, disponível no perfil SEI FAMED, nos dias **01 a 06 de fevereiro de 2024**, mediante a inserção do documento "Formulário de Inscrição em Processo Eleitoral" conforme anexo I deste Edital.

2.2 A divulgação das inscrições deferidas e indeferidas serão divulgadas pela Comissão Eleitoral no dia **07 de fevereiro de 2024** no site da Faculdade de Medicina.

2.3 A interposição de recurso às inscrições indeferidas poderá ser realizada somente até o dia 08 de fevereiro de 2024. O recurso deverá ser incluído no mesmo Processo SEI/FAMED nº 23104.002702/2024-41.

3. DA REALIZAÇÃO DA VOTAÇÃO E RESULTADOS

3.1 Fixar a data de **20 de fevereiro de 2024**, das **8h às 17h**, para a realização da eleição de que trata estas Normas, por meio do **Sistema de Votação Eletrônica da UFMS** intitulado Sistema e-Votação UFMS, podendo ser acessado em qualquer computador ou celular conectado à internet, mediante voto direto e secreto, não obrigatório, em apenas um candidato.

3.2 Poderão votar somente os professores da Carreira do Magistério Superior, em efetivo exercício, lotados na Faculdade de Medicina. Não poderão votar na eleição o servidor em licença para o trato de assuntos particulares, os professores visitantes, substitutos, colaboradores ou voluntários de docentes de outras instituições em exercício provisório ou em colaboração técnica na respectiva Unidade da UFMS.



3.3 Serão disponibilizados computadores e acesso à internet para uso dos eleitores, nos dias das eleições, no bloco X da Faculdade de Medicina, 2º andar, na sala 41, durante o horário de votação.

3.4 A data e/ou horário de início e término das votações poderão sofrer alterações em função da interrupção de uso do Sistema e-Votação UFMS, que afetem o acesso dos eleitores às urnas, a critério da Comissão Eleitoral.

3.5 Será considerado eleito o candidato que obtiver maior quantidade de votos.

3.6 Do resultado da eleição caberá recurso a ser encaminhado via SEI, no prazo de vinte e quatro horas após a divulgação.

3.7 Dúvidas e casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, no âmbito de suas competências e, em grau de recurso, pelo Conselho da Faculdade de Medicina.

Campo Grande, 31 de janeiro de 2024

ANA LÚCIA LYRIO DE OLIVEIRA

(ANEXO I)

EDITAL DE DIVULGAÇÃO COMISSÃO ELEITORAL FAMED/UFMS Nº 1, DE 31 DE JANEIRO DE 2024.

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

À Presidente da Comissão Eleitoral, constituída pela Resolução nº 669-CAS/FAMED/UFMS, de 30 de janeiro de 2023.

Eu, FULADO DE TAL, integrante da Carreira do Magistério Superior da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, LOTADO (A) na Faculdade de Medicina, solicito minha inscrição para participar do processo para a escolha do Representante Docente da Faculdade de Medicina na COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE - CPPD/UFMS, para o mandato de 2024-2026, de acordo com as Normas Regulamentadoras aprovadas pela Resolução nº 668-CAS/FAMED/UFMS, de 30 de janeiro de 2024, e o Edital nº1 da Comissão Eleitoral estipulada pela Resolução 669-CAS/FAMED/UFMS, de 30 de janeiro de 2024, estando ciente e de acordo com o estabelecido.

Peço Deferimento.

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lucia Lyrio de Oliveira, Professora do Magistério Superior**, em 31/01/2024, às 15:25, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4626978** e o código CRC **E9AE505C**.

GABINETE DA DIREÇÃO DA FACULDADE DE MEDICINA

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000900/2024-70

SEI nº 4626978

